



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4069 , DE 16 JANEIRO DE 1989.

Inclui na classificação de órgãos executores do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil, no Estado de Rondônia , aprovado pelo Decreto nº 4025, de 15 de dezembro de 1988, o Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na classificação de órgãos executores do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 4025, de 15 de dezembro de 1988, o Instituto de Terras e Colonização de Rondônia-ITERON.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 16 de janeiro de 1989, 101º da República.


ORESTES MUNIZ FILHO

Governador em Exercício

81718
17/10/89
17/10/89

Inclui as classificações
executores do trabalho
de desenvolvimento de
trabalho, no estado de Rondônia,
aprovado pelo Decreto nº 12.451,
de 16 de junho de 1989, para
as funções e competências de
determinadas.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no exercício
de suas funções, no Estado de Rondônia, manda dar a seguinte
lei de classificação de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no quadro de classificação
de trabalho executivos do trabalho de desenvolvimento de
trabalho, aprovado pelo Decreto nº 12.451, de 16 de junho de 1989,
as funções e competências de determinadas funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO
GOVERNADORIA